

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Magé - Regional de Inhomirim

Vara Criminal da Regional de Vila Inhomirim

Avenida Santos Dumont, S/N, Parque Santana (Vila Inhomirim), MAGÉ - RJ - CEP: 25937-192

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: 0806714-04.2023.8.19.0075

Classe: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE (280)

AUTORIDADE: RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA. MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FLAGRANTEADO: JEFERSON VIAL DA ROSA

Eu, Deiverson da Silva Vinagre - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/31764 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos de prisão em flagrante - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor - art. 311 (3546), distribuída a este Juízo em 25/07/2023, por intermédio do Distribuidor de Magé, registrada sob o nº 0806714-04.2023.8.19.0075, o que se segue: o acusado JEFERSON VIAL DA ROSA, brasileiro, natural de Magé, nascido em 02/01/1986, filho de MANOEL ERNESTINO DA ROSA FILHO e ALAIDE VIAL, portador do RG: 208447888 Emissor: IFP. Em audiência de custódia realizada no dia 26/09/2023, o Ministério Público ofereceu Acordo de Não Persecução Penal ao flagranteado, oportunidade em que foi aceito e homologado. Em 24/09/2025, foi proferida sentença de extinção de punibilidade pelo cumprimento, sem trânsito em julgado, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

MAGÉ, 29 de setembro de 2025.

DEIVERSON DA SILVA VINAGRE



Este documento foi gerado pelo usuário 101.***.***-80 em 30/09/2025 15:29:53
Número do documento: 25092918173079100000218471025
<https://trj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25092918173079100000218471025>
Assinado eletronicamente por: DEIVERSON DA SILVA VINAGRE - 29/09/2025 18:17:30